

Municipal de Itapemirim, em 15 de maio de 1954.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

lida e publicada nesta Secretaria, em 15 de maio de 1954.

[Assinatura]
Secretaria

Lei nº 93

Cancela débitos inscritos em "livro Ativa".

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal despatchou e de sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em livro Ativa nesta Municipalidade, na conformidade dos processos protocolados sob nº 549, de 9.9.53; 637, de 26.1.54; 642, de 29.1.54; 662, de 22.2.54; 677, de 29.3.54; 668, de 12.4.54 e nº 20, de 9.3.51, em nomes dos seguintes cidadãos:

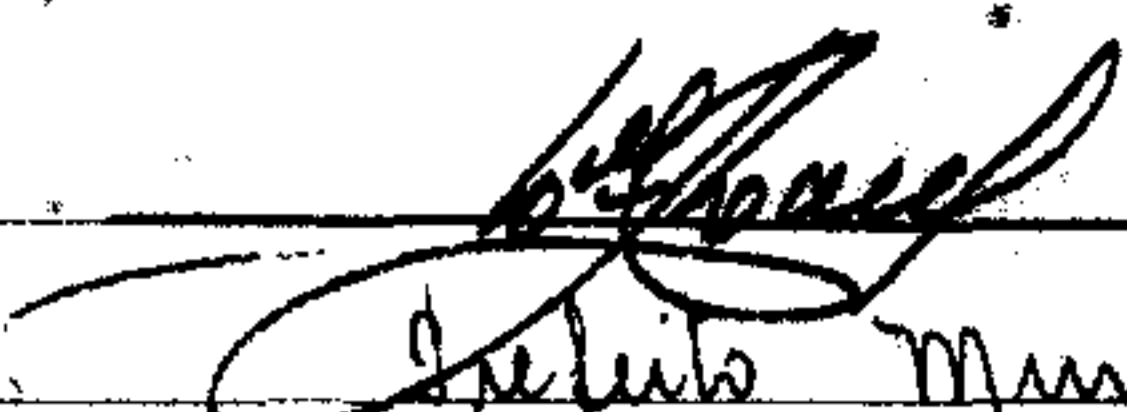
- | | | |
|--------------------------------|------|-----------|
| 1) - Luciano da Silva Lacerda | CR\$ | 858,00 |
| 2) - Domingos de Oliveira Cruz | " | 7.466,20 |
| 3) - Ernani Ribeiro de Mattos | " | 2.931,50 |
| 4) - Soares e Irmao | " | 19.415,00 |
| 5) - Miguel Securba | " | 1.884,00 |
| 6) - Heráclito Pruellos Loto | " | 2.977,20 |
| 7) - Arnaldo Galles | " | 234,00 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-

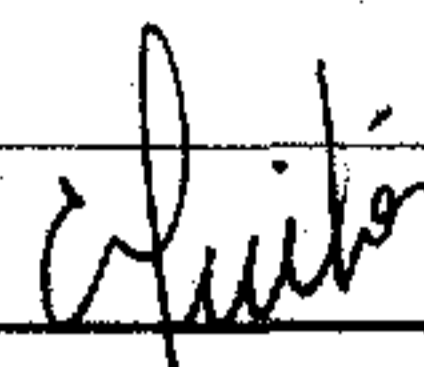
trário

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 de maio de 1954.


 Prefeito Municipal

Leitada e publicada nesta Secretaria, em 20 de maio de 1954.


 Secretário

Lei nº 94

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

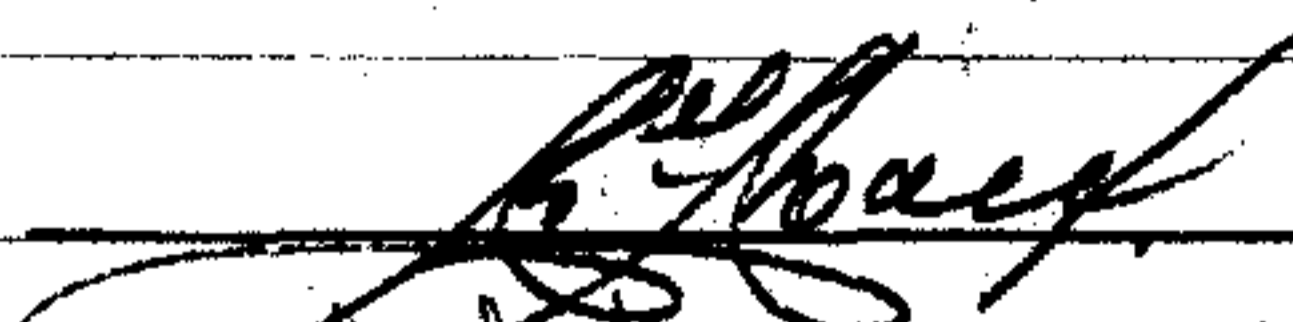
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a usar dos meios legais no sentido de adquirir por compra, aluguel, desapropriação, fazer acordos, etc., os terrenos necessários ao Serviço de Abastecimento de Água neste Município; afim de ser construída nos mesmos uma caixa-reservatório, redes e etc., do referido Serviço, para abastecimento da cidade de Itapemirim, Barra do Itapemirim e Maratáises.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba 302/8.634 (Imprevistos para o Serviço) do vigente orçamento.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Lembrado-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 de maio de 1954.


 Prefeito Municipal

Leitada e publicada nesta Secretaria da Se-